



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESCLARECIMENTO 02

A TODAS ÀS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL E DEMAIS INTERESSADOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8835/2017

Atendendo ao pedido de esclarecimento, temos a informar o seguinte:

PERGUNTA 01:

“Ao analisar o referido edital, no que diz respeito a DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS, nos deparamos com o seguinte questionamento: Item - 8.18 A licitante declarada HABILITADA PODERÁ ser convocada pelo (a) Pregoeiro (a) a promover, in loco, a DEMONSTRAÇÃO dos sistemas ofertados, os quais DEVERÃO comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas no Termo de Referência (Anexo 2).

Questiona-se: Caso seja solicitada a demonstração dos sistemas pela Administração, a mesma ocorrerá na mesma sessão do processo licitatório ou será agendada pela comissão de licitação após a classificação da primeira colocada?”

RESPOSTA 01: Vide item 8.19.3 do edital.

8.19.3. A licitante habilitada terá prazo máximo de 05 (cinco) horas após a convocação feita pelo (a) Pregoeiro (a) para a realização da demonstração dos Módulos, que DEVERÃO ser realizados de forma simultânea.

8.19.3.1. Em caso de insuficiência do horário no dia, as apresentações serão suspensas, com a lavratura de Ata das ocorrências até o momento da paralisação, retomando-se os trabalhos no dia seguinte ou em nova data a ser definida pelo (a) Pregoeiro (a).

PERGUNTA 02:

“Qual a percentual de atendimento que a licitante habilitada deverá atingir na demonstração das especificações do Termo de referência para ser declarada vencedora do processo licitatório?”

RESPOSTA 02: Ver itens:

8.19.6. Será solicitada pelos avaliadores responsáveis de cada Módulo a demonstração de um número indeterminado de funções.

8.19.6.1. Entende-se por função um tópico específico de dada rotina.

8.19.7. Após o término da realização da demonstração de todos os Módulos, a equipe técnica emitirá o parecer técnico que deverá ser constado em ata.

8.19.8. Caso a demonstração seja rejeitada pelo parecer técnico, a licitante será desclassificada, convocando-se o segundo colocado, e assim sucessivamente.

Ou seja, a equipe técnica emitirá parecer técnico, **o qual todos os itens exigidos na demonstração deverão ser atendidos.**

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR AOYAGUI
Subscritor do Edital – Setor de Suprimentos e Patrimônio